EDITAL N. 011/2020 – IGARAPÉ – MG - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO DDS (SERVICE).

Art.1º. No período **de 15 de junho de 2020 à 21 de junho de 2020 até às 23h59min,** estarão abertas às inscrições para contratação imediata e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuação no DDS Serviços conforme explicitado neste edital.

Parágrafo Primeiro: As etapas serão feitas conforme **CRONOGRAMA GERAL**, disposto no **ANEXO I** deste Edital.

Art.2º. As informações atinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site https://www.ddsservicos.org.br/

Parágrafo Único: Sobre o processo seletivo, não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.

DA VAGA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.3º. A descrição do cargo, remuneração e requisitos para a inscrição estão detalhados no **ANEXO II,** deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aprovação e convocação o candidato deverá possuir disponibilidade imediata para assumir efetivamente o exercício da função.

Parágrafo Segundo: O candidato que for aprovado na última etapa e não tiver disponibilidade para dar início às atividades, quando convocado, será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

Parágrafo Terceiro: A convocação será feita pelo e-mail e/ou telefone informados no momento da inscrição.

OBS: Para todas as vagas acima explicitadas recebemos currículos de PCD.

DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art.4º. As inscrições serão realizadas no período de 15 **de junho de 2020 à 21 de junho de 2020 até as 23h59min,** por meio do preenchimento de formulário próprio, constante no site: https://www.ddsservicos.org.br/

Art.5º. É vedada a participação no processo seletivo de pessoas que estejam impedias de contratar com a Administração Pública.

Art.6º. A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato; por falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição; ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art.7º. O processo seletivo dar-se-á em etapas distintas, à saber: análise de currículo e entrevista.

Parágrafo Primeiro: As fases serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a análise de currículo tem caráter eliminatório.

Parágrafo Segundo: As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

Parágrafo Terceiro: As entrevistas poderão, ser registradas por meio de captação de som e imagem, para a qual o candidato concede seu consentimento no ato da inscrição.

Parágrafo Quarto: A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório, não somando pontos à etapa de análise de currículo.

Parágrafo Quinto: Os candidatos para o cargo de Vigia, melhor classificados na análise de currículo, participarão da entrevista individual, na razão máxima de 30 (trinta) candidatos.

Art. 8º. Na análise de currículo, será orientada conforme a tabela abaixo:

Para o cargo de Ensino Fundamental:

Experiência na área	01 ponto para cada 6 meses de experiência ininterruptas informadas no momento da inscrição.
Cursos específicos na área – (vigias)	1 ponto para cada 60 horas de curso informados no momento da inscrição.

Art.9º. A entrevista individual têm como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, tais como:

Habilidades	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento e domínio da área de atuação.	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações.	3
Capacidade de trabalho em equipe.	Expressar acontecimentos vivenciados o qual demandou a atuação junto a equipe.	3
Comportamento pró-ativo	Expressar e ou demonstrar situações em que houve necessidade de antecipar uma situação em que se não houvesse intervenção poderia gerar algum problema, capacidade de análise da situação.	3
	Tranquilidade ao falar, expor	

Equilíbrio emocional	suas ideias, demonstrar flexibilização.	3
Comunicação	Capacidade de transmitir suas ideias de forma sequencial e precisa.	3
Foco nas pessoas	Expor ideias e assuntos que demonstram a capacidade de enxergar as necessidades das pessoas.	3

Parágrafo único: Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
a) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
c) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Cursos Específicos na área;
d) Candidato que apresentar maior idade até o último dia de inscrição deste Edital.

Art.10. Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no ato da contratação.

Parágrafo único: Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO

Art.13. O candidato aprovado, no ato da convocação, deverá comparecer para a contratação, em endereço e datas posteriormente divulgados, munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS:

a) CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou documento digital;
b) 1 Foto3X4;
c) Atestado Admissional; que deverá ser realizado em local informado pela Instituição – (Está suspensa a realização conforme MP 927);

CÓPIAS:

d) Carteira de identidade e CPF – se os mesmos não constarem na CTPS;
e) Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que conste nas experiências

profissionais declaradas no currículo, ou comprovação da CPTS digital;

f) Comprovante de endereço atualizado, se o comprovante for em nome de outra pessoa, no ato da admissão o candidata assinará um termo de responsabilidade;
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
h) Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
i) Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
j) Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de CPF;
k) Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 14 anos;
l) Declaração escolar para o estudante menor de 14 anos;
m) Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
n) Documento emitido pela a Caixa Econômica com o nº do PIS – se o numero deo PIS não constar na CTPS;
o) Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo (quando o cargo exigir);
p) Registro profissional em órgão/conselho competente (quando o cargo exigir);
q) Cartão de vacina atualizado (Hepatite B, febre amarela e antitetânica);
r) Assinar documentos para abertura de conta salário – documentos fornecidos pela Insitutição.

Art.14. A documentação apresentada será objeto de análise pela área de Recursos Humanos da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

Art.15. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

Art.16. No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão arquivados em pasta prontuário da Instituição.

Art.17. O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2020.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente
Associação Grupo Convivência Dona Dochinha

Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31)3295-5655
Email: institucional@donadochinha.com.br | Site: https://www.ddsservicos.org.br/

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	15/06/2020 à 21/06/2020
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS	22/06/2020
IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS*	23/06/2020
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL	24/06/2020
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL	25/06/2020, 26/06/2020,
RESULTADO FINAL	29/06/2020
PRAZO PARA RECURSO**	30/06/2020

*As impugnações à lista de inscritos e recursos deverão ser encaminhadas para o e- mail: referencia@ddsservicos.org.br, não damos informações por telefone, e outras mídias sociais.

** Só serão admitidos recursos após o resultado final.

ANEXO II

CARGO, JORNADA, REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	JORNADA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO	REMUNERAÇÃO REGIME CLT
Vigia	12X36 – diurno ou noturno	Escolaridade: Ensino médio; com experiência como porteiro, vigia ou similar; residir preferencialmente em Igarapé.	R$1.112,00

Benefícios: O Plano Odontológico, PAF, Programa Bem Estar Social e Seguro de Vida são benefícios ofertados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

VIGIA

- Recepcionar e orientar visitantes e hóspedes;
- Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para previnir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades;
- Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.
- Responsavél em receber mercadorias, volumes diversos e correspondências, entregando-as aos portadores e responsáveis;
- Realizar manutenção simples nos locais de trabalho.
- Cumprir normas de saúde e segurança;
- Zelar pela segurança pessoal e das demais pessoas do entorno.
- Realizar atividades inerentes a função a pedido do supervisor/superior imediato.